

PUBLICADO NO DOM
04 AGO. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 400/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO 240/2025,
DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10.192/2025

DECRETA:

Art. 1º - Rerratificar o artigo 2º do Decreto nº 240/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. ”

Leia-se:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2025. ”

Guarapari/ES, 29 de julho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal